



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de espaço e estrutura física apropriada para a realização do jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, compreendendo a ornamentação do ambiente e a disponibilização de mesas e cadeiras devidamente organizadas, forradas e decoradas, em quantidade compatível com o público estimado, nos termos e condições estabelecidos neste documento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis enfrenta a necessidade de garantir condições adequadas para a realização de evento institucional em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, destinado à valorização, ao reconhecimento e à integração dos servidores municipais, proporcionando um momento de confraternização e interação entre os servidores e seus dependentes, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos institucionais e para o reconhecimento do trabalho desenvolvido em benefício da Administração Pública e da população do Município.
- 2.2. O evento prevê um público significativo, estimado em aproximadamente 650 participantes, o que demanda a disponibilização de espaço adequado, organizado, seguro e confortável, com capacidade compatível para acomodação, circulação e interação dos participantes durante sua realização, bem como estrutura apropriada para o desenvolvimento da programação prevista. A contratação do espaço e da estrutura é necessária para garantir condições adequadas de organização, acomodação e atendimento aos participantes, incluindo ornamentação, mesas e cadeiras e demais elementos necessários à realização do evento.
- 2.3. A inexistência de local com capacidade e condições compatíveis com o público previsto poderá comprometer a organização do evento, dificultar a disposição e acomodação dos participantes e prejudicar a execução das atividades planejadas, além de gerar limitações operacionais e a necessidade de improvisações que podem afetar o adequado desenvolvimento da programação. Os servidores municipais, como principais participantes, necessitam de um ambiente que possibilite a interação e a realização das atividades previstas de forma organizada, sem interrupções, limitações de espaço ou desconfortos que possam comprometer a finalidade do evento.
- 2.4. A Administração Municipal, por sua vez, busca assegurar que a programação ocorra de maneira eficiente e adequada, observando o planejamento previamente estabelecido e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos envolvidos. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, na medida em que possibilita a realização organizada de evento institucional destinado à integração, valorização e reconhecimento dos servidores municipais, proporcionando condições adequadas para sua participação e para o desenvolvimento das atividades programadas.
- 2.5. Como resultado, espera-se assegurar maior organização e eficiência na execução do evento, adequada acomodação dos participantes, condições apropriadas para confraternização e interação, bem como a utilização racional dos recursos públicos, evitando improvisações, limitações de espaço e demais situações que possam comprometer o cumprimento da finalidade pretendida.

3. DO ENQUADRAMENTO

- 3.1. A modalidade da contratação adequada para o atual procedimento está prevista no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO



- 3.2. O procedimento observará, ainda, as disposições constantes no Decreto Municipal nº 90/2026, que regulamenta a dispensa de licitação na forma presencial no âmbito da Administração Pública Municipal de Teixeiraópolis/RO.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O contrato ou instrumento equivalente terá vigência contada a partir de sua assinatura até o encerramento definitivo de todas as obrigações contratuais e a efetiva quitação do pagamento, observando o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.
- 5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.
- 6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programação Orçamentária	02.002.8.4.812.2.009
Elemento de Despesa	3.3.90.39
DESP Reduzida	66
Fonte de Recurso	1.500.0000.0000

- 6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO, DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

- 7.1. **Do Local e da Data do Evento:**
- 7.1.1. O objeto contratado (espaço/imóvel para a realização do evento do Dia do Servidor Público) deverá estar situado dentro do território do Município e ser disponibilizado no dia 27 de outubro de 2026, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.2. **Da Preparação, Ornamentação e Montagem:**
- 7.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o espaço totalmente ornamentado, limpo e estruturado — incluindo a montagem, organização e decoração das mesas forradas e cadeiras, em quantidade compatível com o público previsto de aproximadamente 650 participantes — com antecedência mínima de 04 (quatro) horas em relação ao horário previsto para o início do evento.
- 7.3. **Do Recebimento Provisório e Definitivo do Serviço:**
- 7.3.1. O Recebimento Provisório será realizado pela fiscalização do contrato no ato da conclusão da ornamentação e montagem do ambiente, antes do início do jantar, mediante vistoria no local para conferência da qualidade da decoração, da quantidade e arranjo das mesas/cadeiras e do cumprimento de todas as especificações técnicas.
- 7.4. **Recebimento Definitivo:**



7.4.1. O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento, mediante termo detalhado emitido pela fiscalização do contrato, após a verificação do cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas durante a realização do jantar.

7.5. Das Adequações e Correções:

7.5.1. Verificada qualquer desconformidade (ex.: ornamentação incorreta, faltas ou avarias em mesas/cadeiras, toalhas inadequadas ou problemas de infraestrutura no espaço), a CONTRATADA será notificada imediatamente para sanar as irregularidades no prazo máximo de 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início do evento, às suas custas.

7.6. Da Responsabilidade:

7.6.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela segurança, higiene, solidez das instalações e qualidade dos materiais disponibilizados, nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput).
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato especialmente designados pela Administração (art. 117, caput).
- 8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (art. 117, § 1º).
- 8.4. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados (art. 119).
- 8.5. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput).
- 8.6. Antes da emissão do atesto e do pagamento da nota fiscal/fatura, a Administração consultará a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa contratada (CND Federal/União, CRF/FGTS e CNDT).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação do serviço.
- 9.2. Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa dimensionar adequadamente os arranjos e layout do espaço.
- 9.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a regular liquidação da despesa.
- 9.4. Notificar previamente a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou atrasos verificados na execução do objeto, bem como para fins de aplicação de eventuais sanções administrativas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- 10.2. Disponibilizar o espaço físico limpo, seguro, sanitariamente adequado e com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento.
- 10.3. Fornecer, transportar, montar, organizar e ornamentar todas as mesas, cadeiras, toalhas e elementos decorativos com a antecedência mínima estipulada.
- 10.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a prestação do serviço.
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO



- 10.6. Efetuar a imediata correção das deficiências e irregularidades apontadas pela fiscalização.
- 10.7. Assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Administração, sob pena das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 11.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 12.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 13.1.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

14. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Locação de espaço apropriado para a realização do jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, compreendendo a ornamentação do ambiente e a disponibilização de mesas e cadeiras devidamente organizadas, com mesas forradas e decoradas, em quantidade compatível com o número de participantes, garantindo estrutura adequada para a realização do evento.	Serv.	1	R\$ 6.120,43	R\$ 6.120,43
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria de Planejamento, Adm, Fazenda e Esporte Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 6.120,43					
Valor Total				R\$ 6.120,43	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO



Teixeirópolis - RO, 07 de outubro de 2026

Giovanna Carneiro Lacerda
Assessor de apoio
2976

Tereza Barreto Santana Bueno Aires
Agente Administrativo
081